



**Fatores explicativos do reconhecimento de ativos fiscais correntes, diferidos e litigiosos:
um estudo sobre as instituições financeiras no Brasil**

Cryssie Brunetto Bonazzi

Universidade Estadual de Londrina (UEL)

bonazzi.brunetto@outlook.com

Caroline de Souza Darienço

Universidade Estadual de Londrina (UEL)

caroline.darienco@gmail.com

Rafael Almeida de Oliveira

Universidade Estadual de Londrina (UEL)

rafael.alol@hotmail.com

Resumo

Os ativos fiscais são utilizados como forma para melhorar a liquidez e os resultados. Os objetivos do estudo foram identificar, verificar e avaliar os fatores que podem ser relevantes para explicar o seu reconhecimento, aplicando em três tipos de ativos: correntes, diferidos e litigiosos, com base nos seus conceitos. Foram analisadas as demonstrações contábeis de empresas de capital aberto, listadas na BM&FBOVESPA, no ramo bancário no período de 2013 a 2016, justifica-se o estudo em empresas na área bancária, por conta de sua relevância na atualidade brasileira, pois a existências e o uso dos serviços prestados pelas mesmas são primordiais para o bom prosseguimento da economia. A pesquisa aplicada tem como metodologia uma análise quali-quantitativa e documental. A coleta de dados foi por meio de análise documental e modelo econométrico geral, baseado na inclusão das variáveis, explicando assim a dependência entre as variáveis. Os resultados indicaram que o ativo fiscal diferido é o que teve maior significância. E verificou, que há grande variabilidade nos índices mínimos e máximos dos desvios padrão. As referidas constatações despertam a curiosidade para esta pesquisa, já que estudos anteriores só consideraram os ativos fiscais diferidos, não questionando os motivos para essa significativa variabilidade.

Palavras-chave: Ativos fiscais; litigiosos; correntes; diferidos; reconhecimento.

Linha Temática: Custos como ferramenta para o planejamento, controle e apoio nas decisões.



1. INTRODUÇÃO

A contabilidade oferece aos usuários, internos e externos, informações patrimoniais úteis, conforme as suas necessidades e interesses específicos, com o objetivo de fornecer orientações no processo de escolha do caminho mais adequado a cada circunstância. A ciência contábil tem o papel de identificar, mensurar e interpretar os fatos, posteriormente traduz em informações úteis para seus utilizadores, através de um conjunto de informações que possibilitam a tomadas de iniciativas mais racionais com o propósito de garantir o seguimento e triunfo das organizações (Silva, 2008).

Segundo Becker (2007), no Brasil a política fiscal, se utiliza de várias espécies econômicas de renda e de capital para elaborar as incidências econômicas da tributação, causando uma extensa quantidade de tributos. No ano de 2016, havia um total de 92 tributos (IBPT, 2016), com consequências no aumento do custo financeiro às organizações. Segundo Lustosa (2009), ativo é qualquer bem que possa ser convertido em dinheiro e esteja em controle de empresa ou pessoas. Entre os ativos, possui destaque os ativos fiscais, enquanto direitos de crédito do qual estipulada pessoa jurídica, em razão de disposição constitucional ou legal específica, é detentora (OLIVEIRA; ALMEIDA, 2005). Os ativos fiscais podem ser classificados em correntes, diferidos e litigiosos.

Os ativos fiscais correntes são o montante dos tributos a pagar ou recuperar sobre os lucros com relação ao resultado da tributação sobre o exercício, esses seriam o montante do imposto de renda e da contribuição social. Os ativos fiscais diferidos são associados à contribuição sobre o lucro, este é relacionado a uma expectativa de que a quantidade correspondente será liquidada, em futuros exercícios por meio de uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos (KRONBAUER; ROJAS; SOUZA, 2009). Para Aquino (2008), os ativos fiscais litigiosos surgem das ações judiciais relacionadas à obrigação tributária. As empresas buscam seus direitos por meio de ações judiciais, com o objetivo de diminuir e/ou afastar a carga tributária global. Segundo a norma contábil brasileira, um ativo possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (CPC 32, 2009).

Estudos, brasileiros e internacionais, têm aprofundado a relação entre o reconhecimento de Ativos Fiscais Diferidos com o intuito de melhorar os resultados nas demonstrações contábeis. Os objetos centrais desta pesquisa são as três categorias de ativos fiscais. Nesse contexto, o estudo busca verificar quais fatores podem mostrar-se relevantes para explicar o reconhecimento de ativos de natureza fiscal, envolvendo três itens: (1) correntes; (2) diferidos; (3) litigiosos. Objetiva também identificar e descrever a natureza destes ativos fiscais, especialmente os ativos fiscais correntes. O estudo será realizado em instituições financeiras de capital aberto, listadas na BMF&BOVESPA (2016) e no Banco Central do Brasil (2016).

Justifica-se o estudo em instituições financeiras, por conta da importância das autoridades monetárias brasileiras atualmente, tendo em vista o volume e a diversidade de operações bancárias, gerando novos ativos e obrigações específicas, e aumentando os riscos, pois os ativos fiscais diferidos são considerados ativos de alto risco e de liquidez incerta (MOURA e MARTINEZ, 2006).



2. METODOLOGIA DE PESQUISA PROPOSTA

2.1. Classificação da pesquisa

Conforme a conceituação de Raupp e Beuren (2003), a pesquisa reúne características explicativas e descritivas. Desse modo, o objetivo da pesquisa será descrever a composição dos ativos fiscais na amostra pesquisada e explicar os fatores que possam interferir no seu reconhecimento.

Do ponto de vista da natureza, a pesquisa será aplicada, pois objetiva gerar conhecimentos para aplicações práticas dirigidas à solução de problemas específicos (ALMEIDA, 20-).

Dessa forma, à abordagem do problema da pesquisa, será quali-quantitativa, pois a pesquisa tem como objetivo os fatores explicativos de reconhecimentos, analisando e classificando essa análise dos dados e concluindo com o método quantitativo, por meio de técnicas estatísticas e econométricas. Segundo Godoi, Bandeira de Melo e Silva (2006), o interesse do pesquisador está voltado tanto para a compreensão de um determinado processo social quanto para as relações estabelecidas entre variáveis.

Relacionado com os procedimentos técnicos, a pesquisa será documental, pois será elaborada com base em documentos primários (Marconi e Lakatos, 2010), sendo estas as demonstrações contábeis das instituições financeiras, a partir de informações públicas da base de dados da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, e nos sítios das respectivas instituições financeiras.

2.2. População, amostra e período de análise

A população de análise consiste no grupo das 154 instituições financeiras supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, no mês de agosto de 2016. Justifica-se o estudo em empresas na área bancária por conta de sua relevância monetária na atualidade brasileira. Concluindo-se que a existência e o uso dos serviços prestados pelas mesmas sejam primordiais para o andamento da economia, sendo assim, aumentando os riscos por causa da dependência, considerando que os ativos fiscais diferidos são considerados ativos de alto risco e de liquidez incerta (MOURA e MARTINEZ, 2006).

Não houve critério de classificação verificado pelo Banco Central do Brasil, desse modo, todos os bancos comerciais, múltiplos e caixa econômica foram listados sem nenhuma atribuição a ordem. Porém, nem todas as 154 instituições colocadas são de capital aberto, listada pela BMF&BOVESPA, razão pela qual foram consideradas, para fim de estudo, as 24 instituições que estão nos dois critérios de amostras. Contudo, feita a captação dos dados nas demonstrações contábeis das referidas instituições financeiras, chegamos à amostra final foi de 8 (oito) instituições.

Na tabela 1, são apresentadas as 24 (vinte e quatro) empresas que compõe a amostra da pesquisa, sendo todas instituições financeiras, que sejam brasileiras ou tenha filiais no Brasil, e de capital aberto.

Tabela 1 - Composição da Amostra a ser estudada.

Nº	Instituições financeiras	Abreviações
1	BANCO ABC BRASIL S.A	ABC BRASIL
2	BANCO ALFA S.A	ALFA INVEST
3	BANCO DA AMAZONIA S.A	AMAZONIA



4	BANCO PAN S.A	BANCO PAN
5	BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A	BANESE
6	BANESTES S.A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	BANESTES
7	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A	BANPARA
8	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A	BANRISUL
9	BANCO BRADESCO S.A	BRADESCO
10	BANCO DO BRASIL S.A	BRASIL
11	BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A	BRB BANCO
12	BANCO BTG PACTUAL S.A	BTGP BANCO
13	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CAIXA
14	BANCO DAYCOVAL S.A	DAYCOVAL
15	GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A	GOLDMANSACHS
16	HSBC BANK BRASIL S.A – BANCO MULTIPLO	HSBC
17	ITAÚ UNIBANCO S.A	ITAUUNIBANCO
18	BANCO J.P. MORGAN S.A	JPMORGAN
19	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A	MERC BRASIL
20	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A	NORD BRASIL
21	PARANÁ BANCO S.A	PARANA
22	BANCO PINE S.A	PINE
23	BANCO RCI BRASIL S.A	SANTANDER
24	BANCO SOFISA S.A	SOFISA

Fonte: próprios autores.

A análise abrange o período de 2013-2016, em especial por ser um período de expansão e regressão econômica, tendo assim 4 (quatro) anos para que observar a evolução do reconhecimento dos ativos fiscais, correntes, diferidos e litigiosos, dos bancos da amostra.

2.3. Coleta de dados

Os dados serão extraídos das informações contábeis publicadas no sítio da BM&FBOVESPA ou das próprias instituições. Sendo tabulados em planilhas e analisados, qualitativamente, com o intuito de produzir informações e características da amostra e posteriormente, quantitativamente, com o uso dos softwares *Microsoft Excel* e *EViews7*. As notas explicativas também integraram a análise, em especial para verificar a composição dos ativos fiscais correntes e litigiosos.

2.4. Procedimentos de análise

Primeiramente, será utilizada a estatística descritiva e a análise percentual para explicar a composição dos ativos fiscais evidenciados pelas empresas da amostra, utilizando assim, uma análise de variância, para estudar se existem diferenças significativas entre os níveis de reconhecimentos de ativos fiscais em empresas do setor financeiro.

Wooldridge (2006) traz que o modelo econométrico geral baseia-se na inclusão de todas as variáveis que, teoricamente, acredita-se estejam relacionadas. E seguindo esse ângulo, o estudo utilizará esse modelo para a explicação sobre a dependência entre as variáveis.

Buscando identificar os fatores que possam explicar os diferentes níveis de reconhecimento de ativos fiscais nas empresas da amostra, aplicará um modelo econométrico utilizado em pesquisas anteriores de Kronbauer et al (2010), em análise exclusiva de ativos fiscais diferidos e Anceles et al (2011), em uma análise de ativos fiscais correntes, diferidos e litigiosos.



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

O modelo econométrico geral que será utilizado para confrontação das hipóteses é representado pela seguinte equação:

$$IAFT_{it} = \beta_0 + \beta_1 IAFD_{it} + \beta_2 IAFC_{it} + \beta_3 IAFL_{it} + \beta_4 LC_{it} + \beta_5 LG_{it} + \beta_6 ENDTO_{it} + \beta_7 RENT_{it} + \beta_8 LUCRAT_{it} + \beta_9 Tj_{it} + \alpha_i + \epsilon_{it}, (1)$$

Onde:

IAFT_{it}: Índice de Ativos Fiscais Totais da empresa “i” no período “t”, que é a variável dependente, resultante da divisão entre o somatório de todas as espécies de Ativos Fiscais (Diferidos, Correntes, Litigiosos) pelo valor do Ativo Total. Sendo i = empresa de 1 até 24, e t= 2013 a 2016;

β_0 : É o termo constante do modelo econométrico;

β_1 β_8 : São os parâmetros das variáveis explicativas, que serão estimados pela regressão múltipla e que podem explicar a variação de IAFT, calculados para a empresa “i” no período “t”, sendo:

IAFD: Índice de Ativos Fiscais Diferidos, obtido da divisão entre: Ativos Fiscais Diferidos e Ativo Total;

IAFC: Índice de Ativos Fiscais Correntes, obtido da divisão entre: Ativos Fiscais Correntes e Ativo Total;

IAFL: Índice de Ativos Fiscais Litigiosos, obtido da divisão entre: Ativos Fiscais Litigiosos e Ativo Total;

LC: Liquidez Corrente, obtida da divisão entre Ativo Circulante pelo Passivo Circulante;

LG: Liquidez Geral, obtida da divisão entre o Ativo Realizável (Circulante + Realizável a Longo Prazo) pelo Passivo Exigível (Circulante + Não Circulante);

ENDTO: Endividamento, obtido da divisão do Passivo Exigível (Circulante + Não Circulante) pelo Ativo Total;

RENT: Rentabilidade, obtido pela divisão entre Lucro Líquido e Patrimônio Líquido;

LUCRAT: Lucratividade, obtida pela divisão entre Lucro Líquido e a Receita Líquida do Exercício;

Tj: Tamanho 1, obtido a partir do logaritmo natural do valor da Receita Líquida; e Tamanho 2, obtido a partir do logaritmo natural do valor do Ativo Total ;

α_i : É a variável não observada e se supõe que esteja relacionada com as variáveis independentes; e

ϵ_{it} : É o termo que representa o erro da estimação.

3. REVISÃO TEÓRICA PRELIMINAR

3.1. Definição e caracterização de ativos

A conceituação de “ativo” é necessária para o entendimento dos ativos fiscais. Ativos são recursos controlados por uma entidade e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros (MARTINS et al, 2010). A sua definição e mensuração está ligada à multiplicidade de relacionamentos contábeis que envolvem receitas e despesas (IUDÍCIBUS, 2009).



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Atualmente os ativos sofreram uma mudança de paradigma, do entendimento que era “propriedade” para o de “controle”. A luz da contabilidade tradicional para que um item fosse classificado como ativo, seria necessário o preenchimento de quatro requisitos, simultaneamente: bens ou direitos; de propriedade da empresa, mensurável monetariamente; benefícios presentes ou futuros (IUDÍCIBUS; MARION; FARIA, 2009).

Contudo o conceito desse paradigma não se aplica na prática, pois o valor das empresas não está mais nos balanços, e sim no valor cada vez mais impalpável, concluindo assim a noção de controle (o poder de controlar ativos tangíveis e intangíveis) torna-se primordial (ANCELES, 2012).

Essa mudança é percebida por meio da legislação contábil, conforme a Resolução CFC nº. 1.121/2008, ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem futuros benefícios econômicos para a entidade. Em outras palavras, ativo é qualquer bem que esteja sob controle das empresas ou das pessoas e que possa ser convertido em dinheiro (LUSTOSA, 2009).

O entendimento de valor está presente na definição do ativo. Especialmente relacionado aos benefícios econômico futuros que tem um alto potencial em contribuir, produtivamente ou conversível em caixa ou equivalentes de caixa, sendo explicado segundo Iudícibus (2009, p.138):

A característica fundamental [do ativo] é a sua capacidade de prestar serviços futuros à entidade que os controla individual ou conjuntamente com outros ativos e fatores de produção, capazes de transformar, direta ou indiretamente, em fluxos líquidos de entradas de caixa. Todo ativo representa, mediata ou imediatamente, direta ou indiretamente, uma promessa futura de caixa.

Associado à possibilidade de gerar benefícios econômicos futuros, um ativo pode ser usado isoladamente ou em conjunto com outros ativos na produção de mercadorias e serviços a serem vendidos pela entidade; ou ainda trocado por outros ativos; usado para liquidar um passivo; ou mesmo distribuídos aos proprietários da entidade (MARTINS et al, 2010).

3.2. Ativos de natureza fiscal

Nesse conceito de ativo, contém os ativos fiscais, enquanto direito de crédito do qual determinada pessoa jurídica, em razão de disposição constitucional ou legal específica, é detentora e/ou titular (OLIVEIRA; ALMEIDA, 2005). Os gestores e responsáveis da empresa têm que analisar as informações contábeis para verificar se o reconhecimento de créditos fiscais está dentro das margens permitidas na base legal, e escolher o mais oportuno para minimizar o custo tributário.

3.2.1. Ativos fiscais correntes

Os ativos fiscais correntes no Brasil estão representados por meio da conta Tributos a Recuperar, que está incluída a recuperação de: IRPJ - Imposto de Renda, CSLL - Contribuição Social, ICMS - Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadoria e Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação, IPI - Impostos sobre Produto Industrializados, PIS/PASEP - Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público; COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social; IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte; além de Contribuições Previdenciárias (MARTINS et al, 2010).



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

A norma contábil brasileira, inerente ao tratamento contábil dos tributos sobre lucros (CPC 32,2009), faz referência aos “tributos sobre lucros correntes” que estes seriam o montante do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social a pagar ou recuperar (CSLL) com relação ao resultado tributável do período. A legislação tributária geral não faz distinção entre as espécies tributárias no que tange à recuperação de tributos (se incidentes sobre lucros, receitas operacionais ou não operacionais). Esta norma fiscal refere que a recuperação de tributos pode ocorrer mediante compensação ou restituição em espécie (ANCELES; KRONBAUER; PACHECO, 2011).

Cada espécie tributária possui suas características próprias de reconhecimento e para exemplificar a categoria de ativos fiscais correntes, apresenta-se a caracterização referida por Oliveira e Almeida (2005), estudando ativos tributários gerados nas aquisições de café cru beneficiado. Os autores explicam que, em decorrência do princípio constitucional da não cumulatividade, os contribuintes de ICMS apuram créditos quando da aquisição de mercadorias que permanecem em sua escrita fiscal, sendo que tal crédito será utilizado para pagamento do ICMS à venda do produto industrializado. O saldo credor de ICMS pode existir em decorrência de aplicação de alíquotas diversificadas em operações de entrada e de saída de mercadoria ou em serviço tomado ou prestado e operação ou prestação efetuada com redução de base de cálculo, com isenção ou mesmo imunidade tributária. Assim como o ICMS, outros tributos como o IPI, a Contribuição para o PIS/PASEP e a COFINS, possuem a mesma sistemática de concessão de créditos fiscais, o que, via de regra, pode acarretar surgimento de créditos fiscais correntes, acumuláveis ao longo do tempo.

3.2.2. Ativos fiscais diferidos

Ativos fiscais diferidos são valores de tributos (IRPJ e CSLL) incidentes sobre o lucro fiscal, recuperável em períodos posteriores, relacionados às diferenças temporárias dedutíveis, compensações futuras de prejuízos fiscais não utilizados e/ou de créditos fiscais não utilizados. (CPC 32, 2009).

O reconhecimento de um ativo por impostos diferidos deverá ser feito relativos às perdas fiscais que se podem compensar em um futuro e outros créditos não aproveitáveis até o momento, somente quando há probabilidade, no futuro, de compensação (ANCELES; KRONBAUER; PACHECO, 2011). Ou seja, esses ativos são originados das diferenças temporárias dedutíveis (valor contábil do ativo menor que sua base fiscal), sendo reconhecido na medida em que seja provável que a empresa disponha de benefícios fiscais futuros (lucros fiscais futuros). Explicam Rech, Vieira Pereira e Ribeiro de Oliveira (2008, p.47).

Assim, surgem dois resultados diferentes: um contábil e outro fiscal. E este último será o exigido para fins de reconhecimento dos impostos. Vale lembrar que ambos os resultados estão sujeitos à mesma taxa de tributação, considerando que as diferenças são temporárias, e, com isso, no futuro, ambos os resultados serão iguais. Então, tal diferença indica que o imposto devido é maior que o efetivamente recolhido. Mas, com o passar do tempo, tais diferenças deixam de existir, uma vez que o imposto devido acumulado entre vários períodos e o efetivamente recolhido nesses períodos apresentará o mesmo resultado acumulado.

Os ativos fiscais diferidos são de alto risco de liquidez incerta, surgindo nas diferenças temporárias dedutíveis, bases tributárias negativas ainda não compensadas ou outros créditos fiscais ainda não compensados. Tais ativos apresentam um volume crescente nas instituições financeiras, em função da grande quantidade de provisões indedutíveis, sobretudo as provisões para créditos de liquidação duvidosa, gerando assim uma incerteza sobre a efetiva recuperabilidade desses ativos tributários (MOURA e MARTINEZ, 2006).



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Alguns estudos já abordaram o reconhecimento de ativos fiscais diferidos, segundo os mesmos autores, os estudos afirmam que o registro indevido dos ativos fiscais diferidos, em instituições financeiras, compromete sensivelmente a análise econômica, bem como o dimensionamento do risco de liquidez e de insolvência bancária. Huang (2008) verifica que os investidores altamente tributados utilizam os ativos fiscais diferidos para maximizar o benefício fiscal com o intuito de conseguir a exposição ao risco ideal. Os autores observaram que algumas empresas mantiveram estáveis seus níveis de lucratividade e que o reconhecimento de ativos fiscais diferidos pode ter auxiliado nesta situação.

3.2.3. Ativos fiscais litigiosos

A luz da norma FASB 48 - *Accounting for Uncertainty in Income Taxes* -, ativos fiscais litigiosos são gerados por determinação da empresa, ao verificar se é mais provável ou não que uma situação tributária possa ser sustentada quando examinada, incluindo a resolução de qualquer recurso ou processo contestado.

Os ativos fiscais litigiosos são reconhecidos, quando houver um depósito judicial correspondente, ou quando estiver assegurada a sua obtenção ou recuperação. Dessa forma, esses ativos são representados nas demonstrações contábeis pela conta depósito judiciais em litígios. Aquino (2008), explica que os depósitos judiciais constituem um direito do depositante, ou litigar com a Fazenda Pública, para evitar a cobrança de encargos ou obrigações que resultam da cobrança do crédito tributário e impedir, também, a proposta da execução fiscal, e cobranças de juros e multas. Contudo, segundo o autor, para que os ativos fiscais sejam reconhecidos corretamente, somente deve ser feito quando percorridas todas as instâncias necessárias, e a empresa obtiver decisão favorável.

Lisowsky (2010), em um estudo sobre métodos legais para minimizar a carga tributária suportada pela empresa, verificou a existência de relação entre as situações jurídicas (contencioso tributário), assim entendidas como a resolução de litígios, e o gerenciamento de tributos (nos termos do estudo, elisão fiscal). O estudo parece indicar que, quanto maior o nível de discussões judiciais, maior o nível de desacordo com a legislação de referência, sendo que a resolução de litígios integra a análise das empresas que buscam uma menor incidência tributária, afetando, assim, os indicadores financeiros e econômicos.

3.2. O reconhecimento de ativos fiscais: possíveis fatores que podem explicá-lo

A decisão de reconhecer ativos fiscais diferidos pode estar relacionada com a redução do índice de endividamento da empresa, em função do aumento do valor de seu ativo e do consequente aumento do valor do patrimônio líquido. Neste sentido, a existência de um elevado nível de endividamento pode aumentar a propensão para o reconhecimento destes ativos (GORDON; JOOS, 2004, apud ANCELES; KRONBAUER; PACHECO, 2011).

Kronbauer *et al* (2010), em estudo sobre o nível de reconhecimento de ativos fiscais diferidos em empresas brasileiras integrantes da BOVESPA, entre o período de 2003 a 2008, verificaram que os resultados apontaram para uma utilização oportunista das margens facilitadas pelas normas contábeis, buscando melhorar indicadores financeiros e econômicos por meio desses ativos.

Independente se o estudo trata especificamente de reconhecimento de ativos fiscais, taxa efetiva de imposto, ativos fiscais litigiosos, ou elisão fiscal, é certo que os ativos de natureza fiscal, ao comporem a fórmula do resultado final do custo tributário a pagar, podem ser explicados pelos menos fatores aplicáveis àqueles (ANCELES, 2012).



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Conforme estudos já realizados, Gupta e Neyberry (1998 apud ANCELES; KRONBAUER; PACHECO, 2011), concluíram que as taxas efetivas de impostos não estão associadas ao tamanho da empresa quando a relação é analisada ao longo do tempo, afirmando que o estudo centrado apenas no tamanho da empresa não é suficiente para fazer inferências. Em contrapartida, segundo os autores, as taxas efetivas de imposto estão associadas à estrutura da empresa, ao total das diversidades de ativos e ao desempenho.

Outro fator é a rentabilidade, conforme estudo sobre gerenciamento de resultados nos relatórios financeiros para desvendar a agressividade fiscal (evasão fiscal), Frank *et al* (2009) verificaram que a rentabilidade é um fator que pode explicar significativamente, juntamente com o tamanho da empresa.

Rego (2003 apud ANCELES; KRONBAUER; PACHECO, 2011) utiliza o fator de nível de operações de empresas no exterior, explicando que essas empresas apresentam menores taxas de imposto efetivo do que as empresas internas justifica-se que no exterior possuem maiores oportunidades de evitar a incidência tributária. Porém o autor não subclassificação as empresas em paraísos fiscais, como Lisowsky (2010) especifica.

Segundo Dyreng *et al* (2007), os gastos em pesquisa e desenvolvimento é um fator explicativo de análise em gerenciamentos de resultados, já que permite que a empresa possa reduzir o montante de imposto a pagar, principalmente em razão do direito à apropriação/compensação, nos Estados Unidos, de créditos fiscais sobre tais valores.

Partindo do estudo de Anceles (2012), tem-se ainda como de possível análise em gerenciamento de resultados, como variável independente: a alavancagem; rentabilidade e lucratividade; endividamento e liquidez geral e corrente.

4. ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

4.1. Análise da formação dos ativos fiscais e causas preliminares

Antes de verificar quais os fatores determinantes no reconhecimento de ativos fiscais, realizou-se uma análise da estatística descritiva dos ativos fiscais totais, diferidos, correntes e litigiosos, conforme a nossa amostra.

Tabela 2: Estatística Descritiva dos Índices que representam Ativos Fiscais

	IAFT	IAFD	IAFC	IAFL
MÉDIA	0,034153	0,016224	0,004998	0,012931
MEDIANA	0,027671	0,014636	0,004696	0,005649
DESVIO PADRÃO	0,023622	0,013577	0,003250	0,014883
VARIANCIA DA AMOSTRA	0,000558	0,000184	0,000011	0,000222
MINÍMO	-0,000233	-0,007496	0,001257	0,000436
MÁXIMO	0,088416	0,039468	0,015893	0,048751
SOMA	1,092883	0,519153	0,159948	0,413781
CONTAGEM	32	32	32	32

Fonte: Planilha projetada com uso do Excel

A partir dos dados da Tabela 1, percebe-se que na amostra estudada, em média, aproximadamente 3,4% do valor dos ativos referem-se a ativos fiscais, sendo os ativos fiscais diferidos os mais representativos (1,6%), seguidos dos litigiosos (1,2%). Percebe-se, também, uma grande variabilidade nos índices destes ativos, ao analisar os desvios padrão, os mínimos e máximos de cada um dos índices.



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

β_5 : O aumento de uma unidade na LGit faz com que o IAFTit aumente 0,0000027 unidades, tudo o mais mantido constante.

β_6 : O aumento de uma unidade no ENDTOit faz com que o IAFTit aumente 0,0000020 unidades, tudo o mais mantido constante.

β_7 : O aumento de uma unidade na RENTit faz com que o IAFTit aumente 0,0000003 unidades, tudo o mais mantido constante.

β_8 : O aumento de uma unidade na LUCRATit faz com que o IAFTit reduza 0,00000014 unidades, tudo o mais mantido constante.

A partir do coeficiente de determinação (R^2) ajustado, percebe-se que o modelo explica, aproximadamente, 100,00% a variação dos níveis de ativos fiscais totais (IAFT) na amostra pesquisada. Por indicação do teste de Hausman, a projeção do modelo deu-se por efeito aleatório. Identificou-se que o modelo não possui problemas de autocorrelação, nem de multicolinearidade. Aplicou-se, também, o teste de White, visando identificar problemas de heteroscedasticidade e constatou-se que apenas a variável endividamento (ENDTO) apresentou esta limitação. Entende-se que isso não é problema para o modelo projetado, visto que essa variável não permaneceu na projeção final. O modelo final projetado na tabela 2 indica que o índice de ativos fiscais totais (IAFT) é explicado em, aproximadamente, 100,00% pela variação das seguintes variáveis:

1. Índice de ativos fiscais diferidos (IAFD) que, pela relação positiva (1,0000010), permite inferir que, quanto maior for este índice, maior será o índice de ativos fiscais totais;
2. Índice de ativos fiscais correntes (IAFC) que, pela relação positiva (0,9999625), permite inferir que, quanto maior for este índice, maior será o índice de ativos fiscais totais;
3. Índice de ativos fiscais litigiosos (IAFL) que, pela relação positiva (0,9999909), permite inferir que, quanto maior for este índice, maior será o índice de ativos fiscais totais.

5. CONCLUSÃO

De acordo com todas as análises realizadas nas demonstrações das instituições financeiras bancárias listadas na BM&FBOVESPA entre os anos de 2013 a 2016, utilizando o modelo econométrico compreendido no trabalho, o estudo objetivou verificar quais são os fatores que podem ser relevantes para explicar o reconhecimento de ativos de natureza fiscal (correntes, diferidos e litigiosos), em instituições financeiras bancárias de capital aberto.

Da mesma forma, buscou-se identificar e descrever a natureza desses ativos, no que se refere aos fatores determinantes no reconhecimento de ativos fiscais, o modelo final projetado indica que o índice de ativos fiscais totais (IAFT) é explicado em, aproximadamente, em 100,00% pela variação positiva dos índices de ativos fiscais correntes (IAFC), diferidos (IAFD) e litigiosos (IAFL). Com isso, permitiu-se inferir que, quanto maior for esses índices (IAFC, IAFD ou IAFL), maior será o índice de ativos fiscais totais (IAFT).

Dentre os 3(três) ativos fiscais, o que teve maior participação no ativos das instituições foi o ativos fiscais diferidos sendo composto pelo Imposto de Renda e Contribuição Social diferida.

Na análise, podemos verificar através da tabela 2, que os ativos fiscais diferidos e litigiosos têm uma maior evidencia numérica em relação aos ativos fiscais correntes. Porém o aumento ou diminuição de qualquer um dos ativos fiscais é diretamente proporcional a variável IAFT, chegando sempre próximo ou ultrapassando um pouco a 1(um).



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Levando em base estudos anteriores, há indícios de utilização de ativos fiscais como forma de melhorar a liquidez e resultados. Por exemplo, o fato de manter no ativo, ativos fiscais que, possivelmente, tenham sua recuperação duvidosa, vem a impedir que estes valores sejam considerados como perda no resultado, o que explicaria, a sua manutenção em empresas de menor rentabilidade.

Por meio do estudo proposto, foi possível levantar outras variáveis e outras abrangências que o estudo pode vir a ter, ressaltando o problema de multicolinearidade que obtivemos na análise do resultado da regressão múltipla. E isso oportuniza pesquisas futuras que explorem um universo maior de empresas, ou mesmo outro setor, diminuindo, deste modo, o risco do problema citado acima.

REFERÊNCIAS

AQUINO, Fanny Keller Alves de. **A evidenciação e divulgação do uso dos depósitos judiciais pela União**. 2008. 93 f. Monografia (Especialização) - Curso de Contabilidade Pública, Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação, Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

ANCELES, Eliana; KRONBAUER, Clóvis Antônio; PACHECO, Rejane da Rocha. Fatores Explicativos do Reconhecimento de Ativos Fiscais Correntes, Diferidos e Litigiosos: um estudo em empresas pertencentes ao ramo de agronegócios. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 18., 2011, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: Congresso Brasileiro de Custos, 2011. p. 01 - 15. Disponível em: <<https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/viewFile/462/462>>. Acesso em: 20 jul. 2016.

ANCELES, Eliane Karsten. **Fatores explicativos do Reconhecimento de ativos fiscais recuperáveis, diferidos e litigiosos**: Um estudo em empresas do ramo de agronegócios. 2012. 107 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2012. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/3697/fatores_explicativos.pdf?sequence=1>. Acesso em: 20 dez. 2016

AQUINO, Fanny Keller Alves de. **A evidenciação e divulgação do uso dos depósitos judiciais pela União**. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade de Brasília, Brasília, 2008. Disponível em: <<http://bdjur.stj.jus.br/dspace/handle/2011/32106>>. Acesso em 25 jun. 2016.

Banco Central do Brasil. **Relação de Instituições em Funcionamento no Brasil: Instituições financeiras**. 2016. Referente ao mês de agosto. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/fis/info/instituicoes.asp>>. Acesso em: 18 set. 2016.

BECKER, Alfredo Augusto. **Teoria geral do direito tributário**. 4. ed. São Paulo: Noeses, 2007.

BM&FBOVESPA;. **Empresas Listadas**. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm>. Acesso em: 24 jul. 2016.

Comitê de Pronunciamento Contábil. **Pronunciamento Técnico CPC 32 – Tributos sobre o Lucro**, de 17 de julho de 2009. Brasília, DF, 2009. Disponível em: <



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

<http://www.cpc.org.br/CPC/DocumentosEmitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=63>>.
Acesso em: 23 jun. 2016.

DYRENG, Scott; HANLON, Michelle; MAYDEW, Edward L. Long-run corporate tax avoidance. *Accounting Review*, Sarasota, v. 83, n. 1, 2007.

FRANK, Mary Margaret; LYNCH, Luann; REGO, Sonja Olhoft. Tax Reporting Aggressiveness and its Relation to Aggressive Financial Reporting. *Accounting Review*, Sarasota, v. 84, n. 2, p. 467-496, 2009.

GODOI, C. K.; BANDEIRA-DE-MELLO, R.; SILVA, A. Pesquisa qualitativa e o debate sobre a propriedade de pesquisar. In _____. (Org.) GODOI, C. K.; BANDEIRA-DE-MELLO, R.; SILVA, A. **Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais: paradigmas, estratégias e métodos**. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 1-16.

IUDÍCIBUS, S. Teoria da Contabilidade. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

IUDÍCIBUS, Sérgio; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo. **Manual de Contabilidade Societária** aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, Sergio de. MARION, José Carlos. FARIA, Ana Cristina de. Introdução à Teoria da Contabilidade. São Paulo: Atlas, 2009.

KRONBAUER, Clovis Antonio; ROJAS, José Moreno; SOUZA, Marcos Antonio de. **Tratamento Contábil dos Tributos sobre o Lucro: um estudo Comparativo entre as Normas Brasileiras da CVM e do CFC e a Norma Internacional de Contabilidade nº. 12 do IASB**. Revista de Informação Contábil, vol. 3, n. 1, 2009.

KRONBAUER, Clóvis Antonio; SOUZA, Marcos Antonio; ALVES, Tiago Wickstrom; ROJAS, José Moreno. Fatores determinantes do reconhecimento de Ativos Fiscais Diferidos. *Revista Universo Contábil*, Blumenau, v. 6, n. 4, p. 68-88, out./dez. 2010.

LUSTOSA, Paulo Roberto B. Ativo e sua avaliação. In Ribeiro Filho et al. (Org.). **Estudando Teoria da Contabilidade**. São Paulo, p. 85-105, 2009.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7ª. ed. São Paulo: Atlas S.a, 2010. 297 p.

MOURA, Edvander; MARTINEZ, Antônio Lopo. Ativos Fiscais Diferidos nas Instituições Financeiras: uma abordagem sobre riscos. *Contabilidade Vista & Revista*, Belo Horizonte, v. 17, n. 2, p.11-30, jun. 2006. Bimestral.

OLIVEIRA, Maurício Barcellos de. **Noções básicas sobre metodologia científica**. 20-. Disponível em: <<http://mba.eci.ufmg.br/downloads/metodologia.pdf>>. Acesso em: 25 set. 2016.

OLIVEIRA; Letícia da Cruz; ALMEIDA, Sérgio Ricardo de. Os Ativos Tributários gerados nas aquisições de Café Cru Beneficiado. In Borges, Eduardo de Carvalho. **Tributação do Agronegócio**, Quartier Latin, p.333-349, 2005.

OLIVEIRA, Valdiney Alves de; LEMES, Sirlei; ALMEIDA, Lara Cristina de. Gerenciamento de resultados Contábeis por meio de ativos fiscais diferidos. *Revista UnB Contábil*, v.11, n. 1-2, p. 153-169, Brasília, jan-dez. 2008.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. In: BEUREN, Ilse Maria (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2003. p. 76-97. Disponível em: <



7º CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS
7º CONGRESSO UFSC DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE
TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

http://200.17.83.38/portal/upload/com_arquivo/metodologia_de_pesquisa_aplicavel_as_ciencias_sociais.pdf>. Acesso em: 29 set. 2016

RECH, Ilirio José; VIEIRA PEREIRA, Ivone; RIBEIRO DE OLIVEIRA, Josemar. Impostos Diferidos na Atividade Pecuária originados da Avaliação dos Ativos Biológicos pelo Valor Justo: um Estudo de seu Reconhecimento e Evidenciação nas Maiores Propriedades Rurais do Estado do Mato Grosso. Revista Universo Contábil, Blumenau, SC, v.4, n. 2, p.42-58, 2008. Disponível em: <<http://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/907>> . Acesso em: 22 dez. 2016.

WOOLDRIDGE, Jeffrey. **Introdução à econometria: uma abordagem moderna**. 2.ed.São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.